



**Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**SECRETARIA DAS SESSOES**

**Parecer do Tribunal Pleno** : **PA00 - S.SESS - 00002/2011**  
**PROCESSO TC/MS** : 2278/2007  
**PROTOCOLO** : 852604  
**ÓRGÃO** : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
**RESPONSÁVEL** : JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA  
**CARGO DO RESPONSÁVEL** : PREFEITO  
**ASSUNTO DO PROCESSO** : BALANÇO GERAL 2006  
**RELATOR** : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES  
**SESSÃO** : **1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 16-2-2011**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90 e,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas:

1 ) - com fulcro nos Artigos: 37, I e 119, I a III, ambos da Lei Complementar nº. 048/90, pela emissão do Parecer Prévio Contrário à Aprovação da Prestação de Contas Anual do município de Dourados, referente ao exercício financeiro de 2006, gestão administrativa e financeira do Senhor José Laerte Cecílio Tetila, Prefeito Municipal;

2) - Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza  
Presidente

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves  
Relator

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a)Conselheira Celina Martins Jallad

(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

**CERTIFICADO**

**CERTIFICO** o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA  
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES  
TC/MS

MJC/mm